

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 - Centro - Orlândia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP — CNPJ 45.351.749/0001-11 Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 27.448

De 3 de novembro de 2020

Cria o Comitê de Crise na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia e;

Considerando a necessidade de elaboração de um Plano de Contingência da Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID – 19 como instrumento de gestão e planejamento de estratégias, procedimentos cotidianos e ações tempestivas a serem realizadas para mitigar riscos e dar respostas rápidas e efetivas aos eventos que porventura venham a ocorrer no percurso da pandemia;

DECRETA

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Crise na Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social com objetivo de elaborar o Plano de Contingência da Assistência Social, propondo medidas na área social para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. O Comitê tem como função, também, realizar o monitoramento contínuo de cenários e impactos e promover ações de comunicação e compartilhamento intersetorial, em especial com a política de Saúde.

- **Art. 2º.** Ficam nomeadas para compor o Comitê de Crise na Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, as seguintes servidoras públicas municipais:
- I Maria Bernadete de Abreu Pereira Vianna, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.699.258/SSP-SP;
- II Patrícia Marangoni Torlini Souto, Assistente Social e representante do Conselho Municipal de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade RG $\rm n^o$ 32.375.665-7/SSP-SP;
- III Cibele Segato Tarozo, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.524.947-7/SSP-SP;
- IV Marcela Luísa Baceto Bordonal, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.064.651-1/SSP-SP;
- V Juliana da Silva Amaral Baldo, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade RG n° 33.461.556-2/SSP-SP;
- VI Daniela Gonela Rodrigues Souza, Assistente Social e Técnica do Cadastro Único, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.125.332-8/SSP-SP.
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia. 3 de novembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO $N^{\rm o}$ 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO $N^{\rm o}$ 07/2020

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020, celebrado entre o Município de Orlândia e a OSC ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais – Projeto Vitória, com base no art. 43, II, "a", do Decreto Federal nº 8.726/2016 c.c. com o Paragrafo Único do Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, para AUTORIZAR a utilização dos rendimentos da aplicação financeira vinculada à parceria celebrada, que deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Orlândia, 05 de novembro de 2020.

 $DR.\ SERGIO\ AUGUSTO\ BORDIN\ JUNIOR-Prefeito\ Municipal.$

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2020 tipo MENOR PREÇO. Objeto CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO (RECEBIMENTO) DE TRIBUTOS, TARIFAS, PREÇOS PÚBLICOS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP,

NA MODALIDADE "COBRANÇA COM REGISTRO. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 20/11/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 09/11/2020. Orlândia, SP, 05 de NOVEMBRO de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DE ORLÂNDIA – SP.

Ano 2020, Número 967

No dia 03 de novembro de 2020, às 10h00min reuniram-se extraordinariamente na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, na Avenida do Café, nº. 1.040, Centro, os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Após trinta minutos da hora marcada para início da reunião e seguindo o que determina o Art. 7º da Lei nº. 4.132 de 10 de janeiro de 2018 que cria a COMTUR, bem como o Art. 3º do Regimento Interno do COMTUR, os quais dizem que a reunião pode ser feita com qualquer quorum trinta minutos após a hora marcada, sendo assim, a sessão ordinária foi iniciada.

A pauta da sessão foi à apresentação do objeto a ser enviado ao DADETUR - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos.

José Fernando Martinelli – Diretor da Divisão de Turismo e Secretário Executivo do COMTUR informou aos Conselheiros que todos os projetos a serem viabilizados com a verba do DADETUR terão necessariamente de serem aprovados pelo COMTUR.

O objeto a ser aprovado nesta reunião foi apresentado ao Conselho para posterior votação dos conselheiros.

Objeto: Reforma e Adequação da Praça Mário Furtado.

Restauração do Coreto e da fonte luminosa, paisagismo, manutenção no calçamento e acessibilidade.

Valor estimado: R\$ 600.00,00.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Julio César Abrahão Bucci e Vice-Presidente do COMTUR fez uma breve explanação aos Conselheiros sobre a necessidade do objeto para alavancar o turismo no município.

Informou também que o valor do objeto é valor estimado globalmente.

Após a apresentação e explanação sobre o projeto, ele foi encaminhado para votação dos Conselheiros.

Os Conselheiros presentes aprovaram o objeto por unanimidade.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Julio César Abrahão Bucci informou que a ATA será assinada pelos conselheiros e posteriormente enviada ao departamento de Convênios da Prefeitura para andamento nos trâmites legais para a obtenção do Convênio e consequentemente dos recursos do DADETUR.

Página 3

Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Eu, José Fernando Martinelli, na qualidade de Secretário Executivo, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes a esta reunião.

Welson Renato Bertaci

Daniel Murici Orlandini Máximo 15ª Subseção da Ordem dos Advogados

Júlio César Abrahão Bucci Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Instituições de Ensino Superior

Secretaria da Cultura

Imprensa

Emerson Pablo Quaresemim Restaurantes e Bares Diferenciados

Meios de Hospedagem